

# Constituinte aprova manutenção da Zona Franca de Manaus por 25 anos

Da Sucursal de Brasília

O Congresso constituinte aprovou ontem a manutenção da Zona Franca de Manaus — com suas características de área livre de comércio de exportação e importação e de incentivos fiscais — pelo prazo de 25 anos, a contar da promulgação da nova Constituição. A proposta foi aprovada por 394 votos a favor, cinco contra e seis abstenções. O texto resultou de uma fusão de emendas de cinco parlamentares, entre eles o relator Bernardo Cabral (PMDB-AM), provável candidato ao governo do Estado do Amazonas, e obteve o apoio de todas as lideranças partidárias.

Os critérios que disciplinam a aprovação dos projetos na Zona Franca só poderão ser modificados por lei federal, ou seja, com o crivo



do Congresso Nacional. O acordo incluiu a aprovação de um artigo que determina que o poder público destinará recursos e fará esforços para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino básico no prazo máximo de dez anos.

Além deste acordo, o plenário aprovou ontem apenas mais uma fusão de emendas, do "caput" (enunciado) do artigo 14. A votação deste artigo não foi concluída. Resta a fusão de emendas sobre a anistia às dívidas dos microempresários e agricultores, que depende de um acordo de lideranças (ver reportagem na pág. A-29).

O plenário rejeitou emenda do deputado Jesus Tajra (PFL-PI), que concedia ao Piauí redução de 50% das alíquotas dos impostos federais por 25 anos, prorrogáveis por lei. Também foi rejeitada uma fusão de emendas estabelecendo que a União destinaria 5% do Imposto de Renda arrecadado no Rio para as regiões noroeste e norte daquele Estado, por 20 anos prorrogáveis.

## O que foi aprovado

### Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias

Art. 14 (incompleto, pois a votação sobre a anistia foi adiada) O disposto no Artigo 194, Parágrafo 5º será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas, em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986/87

Art. 32. O Poder Público destinará recursos e desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade brasileira, para, no

prazo máximo de dez anos, eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Art. 33. É mantida a Zona Franca de Manaus, pelo prazo de 25 anos, a partir da promulgação da Constituição, com suas características de área livre de comércio de exportação e importação e de incentivos fiscais.

Parágrafo Único — Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos da Zona Franca de Manaus.



Luciano Andrade

O relator do Congresso constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM)